



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 29/09

**Processo Administrativo n.º 08/10/50886**

**Termo de Convênio n.º 31/09**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE BENTO QUIRINO – UNIDADE I**, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, acordam em aditar o TERMO DE CONVÊNIO n.º 31/09, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento a mudança da faixa etária de atendimento, e respectiva adequação do recurso financeiro repassado à Conveniada, conforme indicado às fls. 152/153.

### **SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. Dá-se ao presente o valor de R\$ 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais).

### **TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 07120.12-365-2002-4188.070099.0101-210000.339039, conforme fls. 158 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de outubro de 2009.

**Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE BENTO  
QUIRINO – UNIDADE I**  
Presidente: Edson Rodrigues de Sá  
RG nº 5.263.385-8  
CPF nº 721.015.718-20